



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

OK
NE 19-05

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	00262

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - OBRIGADO SUPLEMENTAR 2 - SUPLENTE 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	Situacao SECRETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00023		14.902,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º C/C	
02	PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA EPP	24.116.337/0001-27	048147	033 013000679-2	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		NÚMERO	ANDAR, SALA, PTO., ETC.		
AV DOM PEDRO II, 163					
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO	V. F.	C. E. P.	TELEFONE
CENTRO		JOAO PESSOA	PB	58013000	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	22	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

07	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	23	Nº DO EMPENHO A - SUPLEMENTAR OU ANULAR
29	LICITAÇÃO	30	CÓDIGO DO SISTEMA DE LICITAÇÃO
4	1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORRÊNCIA 4 - DISPENSA	0	
32	PROCESSO Nº	147/2025	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de material de expediente para uso desta assembleia	UND	1,0	14902,00	14902,00
Total da Despesa:				14.902,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
1.299.797,10	1.284.895,10	8.118.491,04	8.103.589,04

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976	19/02/2025

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Divisão de Almoxarifado

Memo nº. 07/2025

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: BRIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	Matrícula: 291.599-5
Email: almoxarifadoalpb@outlook.com	Telefone: 32144508

1- Objeto da Contratação:

Aquisição através de compra direta, de: 90 (noventa) caixas copo para água em plástico descartável PP CF, capacidade 180 ml, 20 (vinte) caixas Papel alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo 210 x 297mm, gramatura 75 g/m², caixa com 10 resmas com 500 (quinhentas) folhas, para suprir às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

Referente a aquisição de, 90 (noventa) caixas copo para água em plástico descartável PP CF, capacidade 180 ml, 20 (vinte) caixas, Papel alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo 210 x 297mm, gramatura 75 g/m², caixa com 10 resmas com 500 (quinhentas) folhas, para atender a demanda desta casa legislativa, pelo período de 03 meses.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	COPO para água em plástico descartável PP CF, capacidade 180 ml, em polipropileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas.	Caixa	90
2.	Papel alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo 210 x 297mm, gramatura 75 g/m ² , caixa com 10 resmas com 500 (quinhentas) folhas.	Caixa	20

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: BRIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	Matrícula: 291.599-5
Email: almoxarifadoalpb@outlook.com	Telefone: 32144508

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a compra e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


 Brivaldo Francisco de Oliveira Júnior
 Dir. Div. de Almoxarifado



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

01/ *Leitoria nota emine*

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

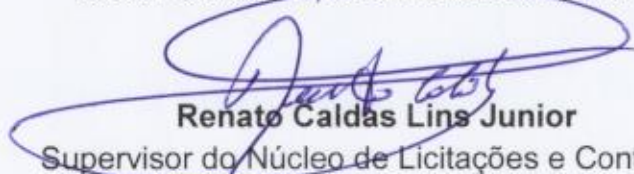


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 147/2025, oriundo da Divisão de Almoxarifado desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 05 de fevereiro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



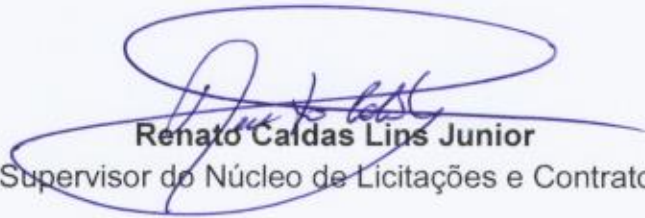
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 147/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 05 de fevereiro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
COLETA DE PREÇOS N.º 006/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA: Papellaria e Livraria Pedro II Ltda EPP
ENDEREÇO: Av. Pedro II 163, Centro, João Pessoa - PB
E-MAIL: papellaria@hotmail.com

Telefone: 3321-1736

CNPJ: 24.116.337/0001-27

Item	Quant.	UNID.	Produtos	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	90	Caixa	COPO para água em plástico descartável PP CF, capacidade para 180ml, em polipropeno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas.	105,80	9.522,00
6	20	Caixa	Papel alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², caixa com 10 resmas com 500 (Quinhentas) folhas.	269,00	5.380,00

Total → 14.902,00

Maria
Maria Roberta de Lima
Gerente Comercial
CPF: 930.633.424/91
ID: 1.712.460 SSP/PB

24.116.337/0001-27
PAPELARIA PEDRO II LTDA
Av. Dom Pedro II, 163
Centro - CEP 53031-428
João Pessoa-PB





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 006/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

Telefone:

DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

RUA JOVITA GOMES ALVES, 57 - BAIRRO DOS IPÊS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ 43.151.872/0001-63

Item	Quant.	UNID.	Produtos	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	90	Caixa	COPO para água em plástico descartável PP CF, capacidade para 180ml, em polipropeno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas.	118,00	10.620,00
2	20	Caixa	Papel alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², caixa com 10 resmas com 500 (Quinhentas) folhas.	282,00	5.640,00

VALOR TOTAL R\$ 16.260,00



CNPJ 43.151.872/0001-63

DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

Rua Jovita Gomes Alves, 57

Bairro dos Ipês - CEP 58028-870

João Pessoa - PB

06/02/2025



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 006/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@
telef: (83) 3214-4580

FIRMA:	HC DISTRIBUIDORA LTDA	Telefone:	83 32238506
ENDEREÇO:	AV DOIS DE FEVEREIRO , 943	CNPJ	20.873.342/0001-23
E-MAIL:	hccomercio@outlook.com		

Item	Quant.	UNID.	Produtos	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	90	Caixa	COPO para água em plástico descartável PP CF, capacidade para 180ml, em polipropeno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas.	106,49	9.584,10
2	20	Caixa	Papel alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², caixa com 10 resmas com 500 (Quinhentas) folhas.	267,50	5.350,00
					14.934,10

HC
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:2087334
2000123

Assinado de forma
digital por HC
DISTRIBUIDORA
LTDA:2087334200012
3
Dados: 2025.02.05
16:37:42 -03'00'





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 006/2025

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025

FIRMA "A" PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP
FIRMA "B" HC SISTRIUIDORA LTDA
FIRMA "C" DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

Item	Quant.	Unid.	Produto	A		B		C	
				Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	90	Caixa	COPO para água em plástico descartável PP CF, capacidade para 180ml, em polipropeno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas.	R\$ 105,80	R\$ 9.522,00	R\$ 106,49	R\$ 9.584,10	R\$ 118,00	R\$ 10.620,00
2	20	Caixa	Papel alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², caixa com 10 resmas com 500 (Quinhentas) folhas.	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00	R\$ 267,50	R\$ 5.350,00	R\$ 282,00	R\$ 5.640,00
					R\$ 14.902,00		R\$ 14.934,10		R\$ 16.260,00

FIRMA "A" R\$ 14.902,00
FIRMA "B" R\$ 14.934,10
FIRMA "C" R\$ 16.260,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
José Heriberto da Silva Nunes
Diretor de Div. de Compras





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 07/2025

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S.ª o processo n.º 147/2025, referente à aquisição de material de consumo (copos descartáveis e papel alcalino), conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Divisão de Almoxarifado, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos anexos. Informamos que a firma: **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP - CNPJ: 24.116.337/0001-27** - apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 14.902,00 (Quatorze mil novecentos e dois reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Hembergo da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

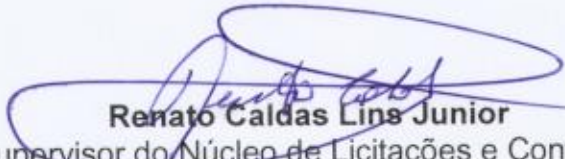
João Pessoa/PB, 11 de fevereiro 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Divisão de Almoxarifado, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 14.902,00 (Quatorze mil novecentos e dois reais)**.

Sendo assim, encaminhamos o **Processo Administrativo nº 147/2025** a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 147/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitação e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de materiais de almoxarifado para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do objeto desta contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade do uso desses materiais pelos diversos setores deste Poder Legislativo, gerando maior eficiência nos serviços ora desenvolvidos.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	90	Caixa	COPO para água em plástico descartável PP CF, capacidade 180 ml, em polipropileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo devera ser igual ou superior ou superior a 220 gramas.
02	20	Caixa	PAPEL ALCALINO, alta alvura, formato A-4, medindo 210 x 297mm, gramatura 75 g/m², caixa com 10 resmas com 500 (quinhentas) folhas.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 14.902,00 (Quatorze mil novecentos e dois reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os materiais deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 10 (dez) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

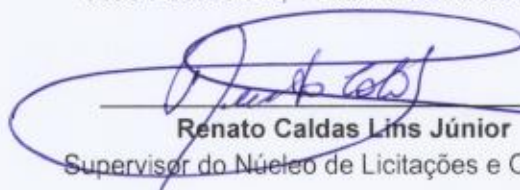
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **Brivaldo Francisco de Oliveira**, matrícula **291.599-5**.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 11 de fevereiro de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 05/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 147/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecoprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



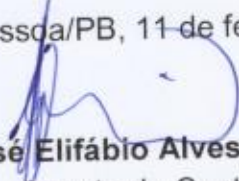
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 147/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de *Material de Almojarifado*, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de fevereiro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



Pesquisar...

Busca %



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Casa do Legislativo
Círculo
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos Interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 147/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de *Material de Almojarifado*, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1ª andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de fevereiro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Assinado digitalmente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



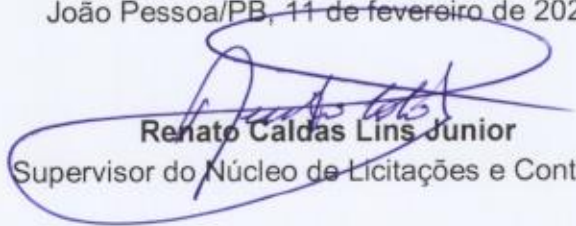
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 05/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Almojarifado, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 147/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 11 de fevereiro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP

CNPJ Nº. 24.116.337/0001-27. INSC. EST. 16.082.708-6
AV. PEDRO II 163 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB CEP. 58.013-420
e-mail: pap_pedroii@hotmail.com
Fones: (83) 3221-1736/(83)98646-1736



A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

ESTAMOS ENVIANDO A V.SA. PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO:

ITEN	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	90	cx	COPO para água em plástico descartável PP CF, capacidade para 180ml, em polipropeno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas	CRISTALCOPOS	105,80	9522,00
2	20	cx	Papel alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , caixa com 10 resmas com 500 (Quinhentas) folhas.	REPORT	269,00	5380,00
3						
4						
5						
						14902,00

VALIDADE: 30 DIAS

ENTREGA: 10 DIAS

PAGAMENTO: À PRAZO

JOÃO PESSOA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

MARIA ROBERTA DE LIMA

RG: 1.712.460 SSP- PB CPF: 930-633.424-91

24.116.337/0001-27
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA
Av. Dom Pedro II, 163
Centro - CEP: 58.013-420
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 11/2025

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 147/2025, referente à aquisição de material de consumo (copos descartáveis e papel alcalino), conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Divisão de Almoxarifado, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos anexos. Informamos que a firma: **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP - CNPJ: 24.116.337/0001-27** - apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 14.902,00 (Quatorze mil novecentos e dois reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Sérgio Ricardo Lins Junior
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.116.337/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/12/1995

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOM PEDRO II

NÚMERO
163

COMPLEMENTO
SALA 003

CEP
58.013-420

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAP_PEDROII@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 3221-1736

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 10:41:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 97C0.9303.1427.929A

Emitida no dia 17/02/2025 às 10:44:51

Nome Empresarial:

PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA EPP

Endereço:

DOM PEDRO II

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.082.708-6

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

163

Complemento:

SALA 003

CEP:

58013-420

CNPJ/CPF:

24.116.337/0001-27

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 17/02/2025
Hora: 10:43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/028013

Nº de Controle de Autenticação

479.451.508.578

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 24116337000127		Nome do Contribuinte PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA-EPP			
Endereço AV DOM PEDRO II		Número 163	Apto/Sala C	Bloco	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58013420	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 66470-7

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 17/02/2025 10:43:51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA
CNPJ: 24.116.337/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:50 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **A7FD.53EF.7272.2A62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.116.337/0001-27
Razão Social: PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA
Endereço: AV DOM PEDRO II 163 C / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020618200268181165

Informação obtida em 17/02/2025 10:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.116.337/0001-27

Certidão nº: 8952004/2025

Expedição: 17/02/2025, às 10:51:32

Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.116.337/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	30/09/2015 Portaria 018/00/2015/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento -
16.082.708-6	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA EPP		
NOME FANTASIA		
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
24.116.337/0001-27	2520055502-3	
LOGRADOURO	NÚMERO	
AV DOM PEDRO II	163	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
SALA 003	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58013-420	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	20/09/1989
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
AFRA EULALIA ALVES PORTO SALES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
JOSE DE ARIMATEA PORTO MARTINS	SÓCIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	18/08/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202502180914262697	18/02/2025 09:14:26

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025**

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 05/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ: 24.116.337/0001-27**, foi a que apresentou o menor valor para os itens a serem contratados, qual seja, **R\$ 14.902,00** (Quatorze mil novecentos e dois reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 18 de fevereiro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



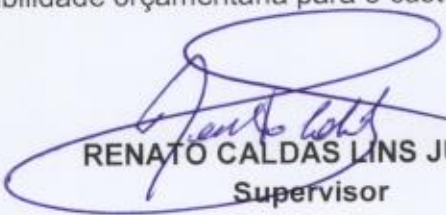
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 18 de fevereiro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 147/2025, Dispensa de Licitação nº 05/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ: 24.116.337/0001-27**, para aquisição de *material de consumo*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 14.902,00 (Quatorze mil novecentos e dois reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 07 /2025-SEFIN

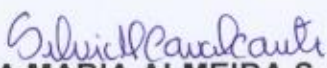
João Pessoa/PB, 18 de fevereiro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 147/2025, Dispensa de Licitação nº 05/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ: 24.116.337/0001-27**, para aquisição de *material de consumo*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 14.902,00 (Quatorze mil novecentos e dois reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ: 24.116.337/0001-27**, para aquisição de *material de consumo*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 14.902,00 (Quatorze mil novecentos e dois reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 18 de fevereiro de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.02.18 08:44:20
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



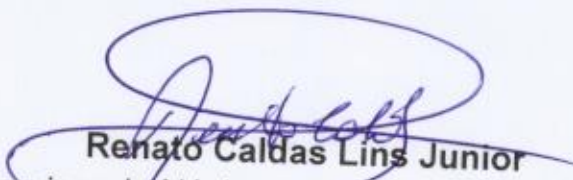
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 18 de fevereiro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 147/2025, Dispensa de Licitação nº 05/2025, que teve como vencedor a empresa **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ: 24.116.337/0001-27**, para aquisição de *material de consumo*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 14.902,00 (Quatorze mil novecentos e dois reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 147/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2025.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa do Fomento Pessoal
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

NOSSO TELEFONE 3144-4860 / 3144-4652

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 013/2025

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2025

FIRMA: PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO JOI LTDA
END.: AV. DOM PEDRO II, 163 - CENTRO - JOÃO PESSOA-PB.

Dados para faturamento:
ORGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
ENDERECO: PRACA JOAO PESSOA S/N
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOAO PESSOA ESTADO: PB

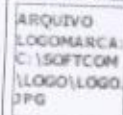
CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtde.	Unidade	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	90	Caixa	COPO para água em plástico descartável PP CF, capacidade para 180ml, em polipropeno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas.	105,80	9.522,00
2	20	Caixa	Papel alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², caixa com 10 resmas com 500 (Quinhentas) folhas.	269,00	5.380,00
VALOR TOTAL R\$					14.902,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
Diretor



DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 7924	EMISSION: 20/02/2025
		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 14.902,00



**PAPELARIA E LIVRARIA
PEDRO II LTDA - EPP**

AV D PEDRO II, 163 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB - CEP: 58013000
FONE/FAX: 8332211736 EMAIL: PAP_PEDROII@HOTMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.007.924
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2525 0224 1163 3700 0127 5500 1000 0079 2417 7386 0347

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225250011465158 - 20/02/2025 08:33:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQ.REC.TERC.TRIB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

160827086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

24.116.337/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

ENDEREÇO

PRACa JOAO PESSOA S/N

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

BARRIO

CENTRO

CNPJ/CPF

09.283.912/0001-92

DATA EMISSÃO

20/02/2025

DATA ENTRADA/SAÍDA

20/02/2025

FONE/FAX

8332144577

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

08:30

FATURA

Nº

Vencimento

Valor

Nº

Vencimento

Valor

Nº

Vencimento

Valor

C TULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DOS PRODUTOS

14.902,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

14.902,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

CARRO PROPRIO

PRELHE POR CONTA

0 - Remetente (CIF)

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

QUANTIDADE

110

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
13017	COPO DESC.180ML PP CX 1X25 100UND	39241000	0102	5102	CXA	90	105,00	9.522,00		
15244	Total dos Tributos: R\$ 110,22 (34,64)									
	PAPEL A4 REPORTER GR.BR.75 CX.10 RESMA	48025610	0102	5102	CX	20	269,00	5.380,00		
						200	26,90			
						1000	3,38			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

É. Ivete de Oliveira Júnior

Dir. Div. de Material

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 1.490,20
(10,00%) Fonte: IBPT. EMPRESA DE PEQUENO PORTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
BANCO 033 SANTANDER AG: 4181-2 C/C 13000679-2. Empenho n. 00262/2025

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 013/2025.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

Ilmª Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

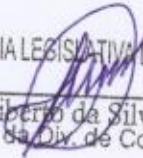
Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Sª o processo n.º174/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à compra de material de consumo (copos descartáveis e papel alcalino), em favor da firma: **PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP – CNPJ: 24.116.337/0001-27, nota fiscal n.º 07924**, no valor total de **R\$ 14.902,00 (Quatorze mil novecentos e dois reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto de Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras

Atos > Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2025

Última atualização 08/04/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade compradora:** 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 08/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05018544000102-1-000005/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de materiais de almoxarifado para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 05/2025 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO
COMPRA
R\$ 14.902,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 14.902,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Empenhos

Empenho nº 2025NE00262

Última atualização 08/04/2025

Local: João Pessoa/PB Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA Unidade executora: 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: PROC 147/2025 - DISP 05/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 Data de assinatura: 19/02/2025 Vigência: de 19/02/2025 a 19/02/2025

Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000004/2025 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000005/2025

Objeto:

Aquisição de materiais de almoxarifado para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

Informação complementar:

A empresa PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.116.337/0001-27, venceu os 2 (dois) itens do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 05/2025 da Assembleia Legislativa da Paraíba, no valor TOTAL correspondente a R\$ 14.902,00 (quatorze mil novecentos e dois reais).



FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 24.116.337/0001-27 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA

Arquivos Histórico